

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

REAJUSTE DOS VALORES DE LIMITES PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

Diante das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, em reunião celebrada em 01.09.2025, os Diretores da Companhia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RATIFICAM** os valores dos reajustes anual dos limites para contratações diretas, sendo de 7,49% (sete vírgula quarenta e nove por cento) relativo ao INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, passando o limite de dispensa de contratação, para obras e serviços de engenharia, de R\$ 151.152,36 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 162.473,67 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, e 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) para o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, passando o limite de dispensa de contratação, para outros serviços e compras, de R\$ 68.410,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 71.988,11 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos)**, constante no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codiub, que sobre o tema, passa a vigorar da seguinte forma:

Compra Direta: Dispensa de Licitação pelo valor (incisos I e II do Art. 29 da Lei 13.303/2016), ou seja, até o limite estimado de **R\$ 71.988,11 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos)** para **obras e serviços de engenharia**, e de até **R\$ 162.473,67 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)** para **outros serviços e compras**.

Os referidos valores passam a vigorar a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB	
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi	Guilherme Cecílio Resende
Diretor Presidente	Diretor Administrativo Financeiro